

LEI Nº 408

de 4 de dezembro de 1.957.

"Concede auxílio financeiro á Associação Santarritense de Atletismo "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a importância de Cr\$5.000,00 ( cinco mil cruzeiros), como auxílio do município, á Associação Santarritense de Atletismo, com sede nesta cidade, para ajudar as despesas com a sua participação no campeonato do interior deste ano.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo primeiro desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$5.000,00 ( cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.:

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.:

Registrese e publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de dezembro de 1957

( Sr. José Alcides Basso Mendes )  
Prefeito Municipal

( Antonio Americo Junqueira )  
Secretário

*Arquivar  
Kassat  
7/xii/57*